



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0137/2024

Em 22 de abril de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 116.464,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reabertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" de Emenda Parlamentar Estadual, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de crédito adicional especial visa à reabertura de dotação orçamentária destinada a repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" de Emenda Parlamentar Estadual número 202207234525, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorillo (PT-SP), cujo objeto é investimento na continuidade obra de instalação de academia ao ar livre nas praças "João Almeida Leite Moraes", localizada na Rua Rui Barbosa, Vila Xavier, e "Vereador Omar de Souza e Silva" localizada na Av. Francisco Zavatti, Bairro Victório de Santi.

No ponto, tais equipamentos públicos visam a levar à população a possibilidade de exercitar-se com acesso gratuito a equipamentos e aparelhos de ginástica, promovendo, assim, maior bem-estar da população através da utilização dos espaços públicos municipais.

Finalmente, é importante anotar que esta propositura deriva de indicação de autoria do Vereador e Presidente desta Casa de Leis, Paulo Landim (PT).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

EDINHO SILVAPrefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 116.464,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reabertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" decorrente Emenda de Parlamentar Estadual, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 116.464,51 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para reabertura de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZE	ER E	ALTO
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030.1	Projeto			
27.812.0030.1.242	TRANSF ESPECIAL-EST.CASA CIVIL-	R\$	116.46	54,51
	EM.PARL.202207234525- ACAD.AR LIVRE-			
	V.XAVIER/VIC.SANTI			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	116.46	54,51
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais", da emenda parlamentar estadual nº 202207234525, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de abril de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal